



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1619, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia (SP), usando das prerrogativas que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 213.084,26 (duzentos e treze mil e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO:- 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO:- 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA:- Gestão de Assistência Social

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0011

Projeto:-REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DO PROJETO:- 1.153

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações

4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 200.000,00

FONTE 02 – ESTADUAL

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO:- 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO:- 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA:- Gestão de Assistência Social

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0011

Projeto:-REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DO PROJETO:- 1.153

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 13.084,26

FONTE 01 – TESOURO

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será aberto com recursos de excesso de arrecadação do repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º – A presente lei vigora durante o exercício de 2020, a partir de 1º de janeiro, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 21 de novembro de 2019.

APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Armando Wilson Nicoleti Martin
Chefe da Divisão de Planejamento